



Iate Clube do Rio de Janeiro

CAMPEONATO BRASILEIRO



21 a 26 de Novembro 2023.

**AUTORIDADE ORGANIZADORA:
IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO**

**APOIO INSTITUCIONAL:
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA
FEDERAÇÃO DE VELA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**





Iate Clube do Rio de Janeiro

AVISO DE REGATA

A notação [SP] significa uma regra para a qual uma penalidade padrão pode ser aplicada pela comissão de regatas e comitê técnico sem uma audiência ou uma punição discricionária aplicada pelo Júri com uma audiência. Isso altera a Regra 63.1.

A notação [NP] numa regra significa que um barco não poderá protestar outro barco por infração àquela regra. Isto modifica a RRV 60.1(a).

1. REGRAS

- 1.1. A série será disputada de acordo com as regras conforme definidas nas Regras de Regata a Vela da WS 2021-2024;
- 1.2. [SP] Alterando as regras 60, 61 e 63.1 das RRV-WS, a Comissão de Regata (CR) pode, em razão de incidente em regata, observado claramente por algum de seus membros, aplicar ao barco, sem audiência, as penalidades descritas a seguir, que serão informadas aos competidores exclusivamente por meio da publicação no Quadro Oficial de Avisos na CR ou em terra;
- 1.3. Será aplicado o Adendo UF – regatas de flotilha arbitradas de acordo com o apêndice UF em anexo nesse Aviso de Regata;
- 1.4. Infrações as regras da classe observadas pelos Umpires durante as regatas poderão ser penalizadas de acordo com o apêndice UF 3.5(b).

2. INSTRUÇÕES DE REGATA

2.1. As Instruções de Regata serão divulgadas no site do ICRJ <https://icri.com.br/vela/> e Quadro Oficial de Avisos online no Grupo Oficial de WhatsApp do evento até o dia 20 de novembro de 2023.

3. COMUNICAÇÃO

- 3.1. O quadro oficial de avisos será o quadro virtual de aviso no grupo de WhatsApp do evento;
- 3.2. [DP] Exceto em emergência, desde o sinal de atenção até o final da regata, um barco não deve fazer chamada celular ou qualquer outra forma de comunicação que não sejam disponíveis para todos os barcos.

4. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO

- 4.1. O Campeonato é aberto para os barcos e velejadores elegíveis na classe J70 e nas respectivas Federações Estaduais;
- 4.2. Os velejadores elegíveis deverão se inscrever preenchendo o formulário no site: <https://icri.clubecloud.com.br/subscription/create/7f586358-308a-41d6-9865-da9064c9c7ac> até às 12h do dia 20 de novembro de 2023.

5. TAXAS

- 5.1. A taxa de inscrição por barco será de R\$ 500,00;
- 5.2. A taxa de inscrição deverá ser paga através de PIX (33.646.654/0001-46) ou depósito ou transferência bancário (Banco Bradesco (237) - Agência n°: 2779-0 c/c n°: 0005858-0 – CNPJ 33.646.654/0001-46) ou débito no título para sócios do ICRJ;
- 5.3. Após o pagamento o comprovante deverá ser encaminhado, pelo e-mail vela@icri.com.br para a secretaria do Campeonato.

6. PROGRAMAÇÃO

6.1. Programação será conforme a seguir:

21 de novembro	12h	Término das inscrições
	12h às 17h	Medição
22 de novembro	09h às 17h	Medição
23 de novembro	12:30h	Regatas
24 de novembro	12:30h	Regatas
25 de novembro	12:30h	Regatas
26 de novembro	12:30h	Regatas

- 6.2. O evento consistirá em uma série de 12 (doze) regatas;
- 6.3. 03 (três) regatas serão realizadas por dia, uma quarta regata poderá ser realizada, caso o programa esteja em atraso;
- 6.4. A hora prevista para o sinal de atenção da primeira regata programada de cada dia será 12:30h;
- 6.5. No dia 26 de novembro de 2023, nenhum sinal de atenção será dado após as 16h.

7. LOCAL

- 7.1. O evento terá como sede o Iate Clube do Rio de Janeiro, localizado na Av. Pasteur, 333 – Urca – Rio de Janeiro – RJ;
- 7.2. A Área de Regata será na Baía de Guanabara, preferencialmente nas áreas que compreendem as raias: Escola Naval e Praia do Flamengo.

8. PERCURSOS

8.1. Os percursos a serem seguidos serão Barla-Sota conforme especificados nas Instruções de Regata.

9. PONTUAÇÃO

9.1. É requerido que 06 (seis) regatas sejam completadas para que se constitua a série;





Instituto Clube do Rio de Janeiro

9.3. Quando 06 (seis) ou mais regatas forem completadas, a pontuação do barco na série será a soma de suas pontuações em cada regata, excluindo-se seu pior resultado.

10. BARCOS DE APOIO

10.1. [NP] [SP] Embarcações de apoio devem permanecer fora das áreas onde os barcos estejam ou vão estar competindo, e não devem estar a menos de 100 metros de qualquer barco competindo, do momento em que é dado o sinal de preparação, até que o último barco da última classe desta regata tiver chegado, ou a CR sinalizado que todas as regatas foram retardadas ou anuladas;

10.2. [NP] [SP] Os barcos de apoio deverão ser inscritos na Secretaria do Campeonato preenchendo formulário específico e entregando na Secretaria do Evento.

11. LOCAL DE PERMANÊNCIA

11.1. [NP] [SP] Será obrigatória a permanência na Sede do Evento em local designado pela organização;

11.2. [NP] [SP] Não será permitido retirar o barco da água entre os dias: 22 e 26 de novembro de 2023.

12. PROTEÇÃO DE DADOS E DIREITOS DE USO DO NOME

12.1. Ao participar deste evento, os competidores concedem automaticamente à autoridade organizadora e aos patrocinadores do evento o direito de fazer, usar e mostrar, a seu critério, qualquer fotografia, gravação de áudio e vídeo, e outras reproduções delas feitas no local ou na água desde o momento de sua chegada ao local, até à sua partida definitiva, sem compensação.

13. ISENÇÃO E RESPONSABILIDADE

13.1. Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 3, Decisão de Competir. O esporte a vela por sua natureza é um esporte imprevisível e desta forma envolve risco. Por participar no evento, cada competidor e equipe de apoio concorda que:

- a) Estão cientes do risco inerente envolvido no esporte e aceitam a responsabilidade de expor a si mesmos, sua tripulação e barco a tal risco enquanto tomando parte no evento;
- b) Eles são responsáveis pela sua segurança, de suas tripulações, do barco e suas outras propriedades enquanto em água ou em terra;
- c) Eles aceitam a responsabilidade por qualquer prejuízo, dano ou perda até a extensão causada por suas ações ou omissões;
- d) O fornecimento de uma equipe de comissão de regatas, barcos de segurança, árbitros e outros oficiais e voluntários pela organização não isenta os competidores de suas próprias responsabilidades;
- e) A cobertura de um barco de segurança para esta tarefa, particularmente em extremas condições de tempo, será conforme possa ser viável nestas circunstâncias.

13.2. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.

14. PRÊMIOS

14.1. Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados nas categorias Geral.

15. INFORMAÇÕES

15.1. Fone: +55 21 3223-2270 e +55 21 3223-7214, e-mail: vela@icrj.com.br, WhatsApp: +55 21 99660 7402 Site: www.icrj.com.br





ANEXO-A

ADENDO UF CAMPEONATO BRASILEIRO DA CLASSE J/70

REGATAS DE FLOTILHA ARBITRADAS

Edição: CAMPEONATO BRASILEIRO DA CLASSE J/70

As regatas de flotilha arbitradas devem ser disputadas de acordo com as Regras de Regata à Vela, conforme alteradas por este apêndice. As regatas serão arbitradas. As alterações nas regras do UF1 foram aprovadas pela World Sailing sob o Regulamento 28.1.5 (b) na condição de que apenas as opções fornecidas sejam usadas. Este apêndice se aplica somente quando mencionado no Aviso de Regata e disponibilizado para todos os competidores.

UF1 ALTERAÇÕES DAS DEFINIÇÕES, AS REGRAS DA PARTE 1 E 2, E REGRA 70

- UF1.1 Acrescentar à definição de Rumo Correto: 'Um barco que executa uma punição ou está manobrando para executar uma punição não está navegando em rumo correto.'
- UF1.2 Acrescente a nova regra 7 à Parte 1: 7 ÚLTIMO PONTO DE CERTEZA Os árbitros devem assumir que a posição de um barco, ou a sua relação com outro barco, não foi alterada, até que eles tenham a certeza de que ela foi alterada.'
- UF1.3 A Regra 14 é alterada para:
14 EVITANDO CONTATO
14.1 Sempre que razoavelmente possível, um barco deve
 - (a) evitar contato com outro barco,
 - (b) não causar contato entre barcos, e
 - (c) não causar contato entre um barco e um objeto que deve ser evitado. Entretanto, o barco com direito de passagem, ou com direito a navegar dentro do espaço ou do espaço na marca a que tem direito, não precisa evitar o contato até que seja claro que o outro barco não está se mantendo afastado ou dando espaço ou espaço na marca.
- UF1.4 Quando a Regra 20 for aplicada, os seguintes sinais de mão são necessário além dos brados: (a) Para espaço para cambiar, apontando repetidamente e claramente para barlavento, e (b) Para 'Cambe você', apontando repetidamente e claramente para o outro barco e movendo o braço para barlavento.
- UF1.5 A Regra 70 é excluída.
- UF1.6 Regras experimentais
 - (a) A definição de Espaço na Marca é alterada para:
Espaço na marca Espaço para um barco navegar o seu rumo correto para montar ou passar a marca pelo lado requerido. Entretanto, espaço na marca para um barco não inclui o espaço para cambiar, a não ser que ele esteja em compromisso interno e a barlavento do barco que tiver que dar espaço na marca e que esteja então alcançando a marca após a sua cambada.

UF2 ALTERAÇÕES EM OUTRAS REGRAS

- UF2.1 A Regra 28.2 é alterada para:
28 NAVEGANDO O PERCURSO
28.2 Um barco poderá corrigir qualquer erro em navegar o percurso, desde que ele ainda não tenha montado a próxima marca ou cruzado a linha de chegada para chegar.
- UF2.2 Regra 31 é deletada UF2.3 As regras P1 a P4 não serão aplicadas.





UF3 PROTESTOS E PENALIDADES NA ÁGUA

- UF3.1 Nesse apêndice, 'uma penalidade' significa o seguinte: Uma punição de uma volta de acordo com a regra 44.2.
- UF3.2 A primeira sentença da regra 44.1 é alterada para: 'Um barco pode cumprir uma punição quando em um incidente enquanto em regata, caso ele tenha infringido uma ou mais regras da Parte 2 (com exceção da regra 14 quando ele causou danos ou ferimentos), ou regra 42.
- UF3.3 Protestos na Água por Barcos e Punições
 - (a) Estando em regata, um barco poderá protestar outro barco por uma regra da Parte 2 (com exceção da regra 14) ou regra 42; entretanto, um barco somente poderá protestar por uma regra da Parte 2 por um incidente no qual ele esteve envolvido. Para fazer isto ele deve bradar 'Protesto' e visivelmente expor uma bandeira vermelha na primeira oportunidade razoável para ambos. Ele removerá a bandeira antes, ou na primeira oportunidade razoável depois que um barco envolvido no incidente tenha executado sua punição voluntariamente ou após uma decisão dos árbitros.
 - (b) Um barco que protesta conforme descrito na regra UF3.3(a) não tem direito a uma audiência. Ao invés disso, um barco envolvido no incidente pode reconhecer que infringiu uma regra executando voluntariamente uma Punição. Um árbitro poderá penalizar qualquer barco que infringiu uma regra e não foi isento, a não ser que ele tenha executado a punição voluntariamente.
- UF3.4 PUNIÇÕES E PROTESTOS DE INICIATIVA DE UM ÁRBITRO;
 - (a) Quando um barco
 - (1) infringe a regra 42,
 - (2) ganha vantagem apesar de ter executado a punição,
 - (3) comete falta grave de esportividade, ou
 - (4) deixa de cumprir com a regra UF3.6 ou executar punição quando assim determinado por um árbitro,
 - (5) falha em cumprir a regra UF2.1 (regra 28.2) um árbitro deve desclassificar o barco pela regra UF3.5(c). Um árbitro pode puni-lo sem que haja um protesto por outro barco. O árbitro pode impor uma ou mais Punições de Uma Volta a ser executada como prescrito na regra 44.2, cada uma sinalizada de acordo com a instrução UF3.5(b), ou desclassificar o barco sob a instrução UF3.5(c), ou reportar o incidente à comissão de protesto para ação posterior. Se o barco é punido pela instrução UF3.5(b) por não ter executado uma punição ou por executá-la incorretamente, a punição original é cancelada.
 - (b) Um árbitro que decide, baseado em sua própria observação ou em um relatório recebido de qualquer fonte, que um barco poderá ter infringido uma regra, diferente da regra UF3.6 ou uma regra listada na regra UF3.3(a), poderá informar à Comissão de Protesto para que ela proceda pela regra 60.3. Entretanto, ele não informará à Comissão de Protesto sobre a alegação de infração pela regra 14, a não ser que haja danos ou ferimentos.
- UF3.5 Sinais dos Árbitros
Um árbitro sinalizará uma decisão da seguinte maneira:
 - (a) Uma bandeira verde e branca com um longo sinal sonoro que significa 'não há punição'.
 - (b) Uma bandeira vermelha com um longo sinal sonoro significa "uma punição foi imposta ou permanece pendente". O árbitro fará um brado ou sinal para identificar o barco punido.
 - (c) Uma bandeira preta com um longo sinal sonoro que significa "um barco está desclassificado". O árbitro fará um brado ou sinal para identificar o barco desclassificado.
- UF3.6 Penalidades Impostas
 - (a) Um barco punido pela instrução UF3.5
 - (b) deve executar uma Punição. (b) Um barco desclassificado pela instrução UF3.5 (c) deixará, prontamente, a área de regata.

UF4 AÇÕES DA COMISSÃO DE REGATAS

- UF4.1 Na linha de chegada, a Comissão de Regata irá informar aos competidores a colocação de cada um na regata através do canal 74 do rádio VHF. Após isso ter sido feito, a Comissão de Regata deve imediatamente expor a bandeira B com um sinal sonoro. A bandeira B deve ficar exposta por pelo menos 2 minutos e depois será removida com um sinal sonoro. Se a Comissão de Regata altera a pontuação informada na linha de chegada enquanto a bandeira B é exposta, ela irá expor a bandeira I, com um sinal sonoro. A bandeira B deve continuar a ser exposta por pelo menos dois minutos após qualquer alteração ter sido feita.





UF5 PROTESTOS; PEDIDOS DE REPARAÇÃO OU REABERTURA; APELAÇÕES; OUTROS PROCEDIMENTOS.

- UF5.1 Nenhum procedimento de qualquer natureza pode ser tomado com relação a qualquer ação ou omissão de um árbitro.
- UF5.2 Um barco não pode basear sua apelação em uma ação imprópria, omissão ou decisão dos árbitros ou da comissão de protesto. Na regra 66 a terceira sentença é alterada para 'Uma parte na audiência não poderá pedir reabertura.'
- UF5.3 Um barco com intenção de ;
 - (a) protestar outro barco por uma regra que não seja a regra UF3.6 ou regra 28, ou uma regra listada na regra UF3.3(a),
 - (b) protestar outro barco pela regra 14 se houve contato que causou danos ou ferimentos, ou
 - (c) pedir reparação deve informar a comissão de regata se seguinte forma: Brada para a comissão de regata antes ou durante a bandeira B estiver exposta.
- UF5.4 O tempo limite definido na regra UF5.3 também será aplicado por protestos pelas regras UF5.9, UF5.10 e UF5.11, quando estes tipos de protestos forem permitidos. A comissão de regata deve estender o prazo do tempo de limite se houver uma boa razão para isso.
- UF5.5 A comissão de regata deve informar imediatamente à comissão de protesto sobre quaisquer protestos ou pedidos de reparação feitos pela regra UF5.3.
- UF5.6 A terceira sentença da regra 62.1(a) e toda a regra 62.1(a)(2) estão excluídas.
- UF5.7 As três primeiras sentenças da regra 64.2 são alteradas para: 'Quando a comissão de protesto decide que um barco que é parte em uma audiência infringiu uma regra, ela poderá impor uma punição que seja a desclassificação, e poderá fazer qualquer outro ajuste de pontuação que achar o mais justo. Se um barco infringiu uma regra quando não estiver em regata, a comissão de protesto quando decidir em aplicar uma penalidade, esta deve ser aplicada na regata válida mais próxima desse incidente ou fazer qualquer outro arranjo.'
- UF5.8 Audiências
Exceto para uma audiência pela regra 69.2
 - (a) Protestos e pedidos de reparação não precisam ser feitos por escrito.
 - (b) A comissão de protesto poderá informar ao protestado e programar a audiência da maneira que considerar apropriada e poderá comunicar isso oralmente.
 - (c) A comissão de protesto pode obter evidência e conduzir a audiência de qualquer maneira que ela considere apropriada e pode comunicar sua decisão oralmente.
 - (d) Se a comissão de protesto decide que a infração a uma regra não teve nenhum efeito no resultado da regata, ela pode impor uma punição de pontos ou fração de pontos ou fazer qualquer outro ajuste ela considere equitativo e que pode também ser não impor nenhuma punição.
 - (e) Se a comissão de protestos penalizar um barco de acordo com a instrução UF5.7 ou se uma penalidade padrão é aplicada, todos os outros barcos serão informados sobre a alteração na pontuação do barco penalizado.
- UF5.9 A comissão de regata não protestará nenhum barco.
- UF5.10 A comissão de protesto poderá protestar um barco pela regra 60.3. Entretanto, ela não protestará um barco por infração das instruções UF3.6 ou regra 28, uma regra citada na instrução UF3.3(a) ou a regra 14, a não ser que haja danos ou ferimentos.
- UF5.11 O comitê técnico somente irá protestar um barco pela regra 60.4 quando ele decide que um barco ou equipamento pessoal não está de acordo com as regras de classe, regra 50, ou com as regras no regulamento de equipamentos do evento, se ele existir. Nesse caso, o comitê técnico deve protestar.
- UF5.12 A R e g r a 6.2 é alterada par a: 'Uma parte de uma audiência sob esse apêndice não deverá pedir uma reabertura.'

